

EDITAL DO IX DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE TURISMO

A Diretoria da Agência de Comunicações ECA Jr. torna público o edital do **IX DESAFIO UNIVERSITÁRIO DE TURISMO** para conhecimento dos interessados que receberão as inscrições e os trabalhos, bem como a documentação exigida das equipes de alunos que estejam regularmente matriculados no período vigente (2º semestre de 2022), independentemente do semestre letivo cursado pelo aluno, em cursos de Turismo, Lazer e Hotelaria em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, públicas ou privadas, que desejem participar da Nona Edição do Desafio Universitário de Turismo, de acordo com as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Regulamento.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O evento tem como objetivo estimular a capacidade criativa e analítica, o dinamismo e o trabalho em equipe de alunos de graduação em Turismo, Lazer e Hotelaria de diversas universidades presentes no território brasileiro, por meio da resolução de cases voltados à atividade turística que propiciem, além do conhecimento aplicado ao cotidiano, uma maior aproximação com as tendências existentes no mercado.

2. DO DESAFIO

2.1 Poderão participar do IX Desafio Universitário de Turismo estudantes regularmente matriculados no período vigente (2º semestre de 2022), independentemente do semestre letivo cursado pelo aluno, em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação em curso de Bacharel/Tecnólogo em: Turismo, Gestão de Hotelaria e Turismo, Gestão de Negócios em Hotelaria e Turismo, Gestão de Negócios em Turismo, Gestão de Turismo Receptivo, Gestão de Turismo, Gestão e Desenvolvimento do Turismo, Hotelaria, Lazer e Turismo, Serviços de Turismo, Turismo Binacional, Turismo Cultural, Turismo de Eventos, Turismo e Hospitalidade, Turismo e Meio Ambiente, Turismo Ecológico, Turismo Receptivo, Gestão da Animação Turística, Organização do Turismo e Bacharel em Hotelaria.

2.2 As inscrições estarão restritas a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação nos cursos citados no item 2.1.

2.3 A inscrição para o Desafio poderá ser realizada exclusivamente por equipes de no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) candidatos que atendam, impreterivelmente, às exigências contidas nos itens 2.1 e 2.2.

2.4 Cada equipe deverá, no momento da inscrição, eleger um dos integrantes para representá-la durante toda a duração do evento.

2.4.1 Ao representante, fica incumbida a função de intermediador de informações, bem como de imprevistos tanto da equipe participante quanto da Comissão Organizadora do Desafio.

2.5 As equipes poderão ser formadas por estudantes de diferentes universidades, desde que atendam às exigências contidas nos itens 2.1. e 2.2.

2.6 Não será permitido que um estudante integre mais de uma equipe.

2.7 É vedada a substituição de membros da equipe após o encerramento das inscrições. Possíveis alterações antes do período de encerramento desejadas pelas equipes deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do IX Desafio Universitário de Turismo através do e-mail inscricoes.desafio@ecajr.com.br.

2.8 No caso de desistência de algum dos membros da equipe, só será permitida a continuação da participação no IX Desafio Universitário de Turismo caso ainda contenha, no mínimo, 3 (três) membros. A Comissão Organizadora deverá ser avisada em casos de desistência por meio do e-mail inscricoes.desafio@ecajr.com.br.

2.9 Estão impedidos de participar do Desafio estudantes que tenham composto a Diretoria da Agência de Comunicações ECA Jr. nos anos de 2020, 2021 e 2022 bem como colaboradores do evento referente ao ano vigente (2022) e funcionários das empresas apoiadoras.

2.10 A competição ocorrerá em 3 (três) etapas, conforme descrito no item 5 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição passa a ter validade após a confirmação, pela Comissão Organizadora do Desafio, referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

3.2 A equipe interessada em solicitar redução da taxa de inscrição - inscrição social - deverá responder o formulário disponível no site <https://www.ecajr.com.br/ix-desafio> a partir do dia 03 de outubro de 2022 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2022.

3.2.1 Para efetivar a solicitação, o membro da equipe deverá preencher o formulário on-line com os dados solicitados e anexar o Comprovante de Cadastramento do NIS (Número de Inscrição Social) requerido. O documento pode ser emitido por meio do endereço https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

3.2.1.1 O formulário de inscrição social deve conter os dados de toda a equipe, mas a redução da taxa, caso deferida, será concedida apenas para os membros que anexaram o Comprovante de Cadastramento do NIS ao formulário de inscrição social. Os membros são inteiramente responsáveis pelos dados que fornecem na inscrição.

3.2.2 As equipes que contiverem um ou mais membros contemplados com a inscrição social receberão uma redução no valor desta conforme critérios abaixo descritos:

3.2.2.1 O valor da inscrição será dividido de maneira igualitária a cada um dos participantes, em caso de 3 (três) participantes, o valor individual será de R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos) e em caso de 4 (quatro) participantes, o valor individual será de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos). Os participantes a quem forem concedidas as reduções de taxa, terão o valor individual descontado do valor final da inscrição da equipe.

3.2.2.2 A título de exemplificação: em uma equipe com 4 (quatro) participantes, se dois forem aptos às inscrições sociais, o valor de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) será descontado para cada participante, resultando em uma inscrição com valor final de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).

3.2.3 A divulgação das solicitações deferidas ou não ocorrerão até dia 15 de outubro de 2022, sendo contempladas 20 pessoas no total (10% da quantidade máxima possível de membros inscritos totais). Caso a equipe não obtenha resposta por e-mail, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora através do inscricoes.desafio@ecajr.com.br.

3.2.3.1 O ingresso com o respectivo desconto embutido será enviado pela Comissão Organizadora do IX Desafio Universitário de Turismo até o dia 15 de outubro de 2022, o qual deverá ser adquirido no ato do pagamento do item 3.4.

3.3 As inscrições das equipes para o IX Desafio Universitário de Turismo ocorrerão exclusivamente pela internet, através do endereço <https://www.ecajr.com.br/ix-desafio> ou <https://www.sympla.com.br/evento-online/ix-desafio-universitario-de-turismo/1722604> a partir do dia 03 de outubro de 2022 até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2022.

3.4 A inscrição será realizada on-line através de duas etapas:

3.4.1 Etapa de pré-inscrição e pagamento: O grupo deverá escolher um candidato que será responsável por efetuar essa etapa (candidato representante).

3.4.1.1 O candidato representante deve realizar a compra do ingresso no endereço disponibilizado no site <https://www.ecajr.com.br/ix-desafio>, relativo à plataforma Sympla. A confirmação do pagamento poderá ser aprovada em até 3 (três) dias úteis.

3.4.2 Etapa de envio de dados: Após aprovação, o candidato representante receberá em seu e-mail um arquivo para download. Este conterá o link e as instruções para prosseguir com o formulário referente ao envio de dados dos demais membros do grupo.

3.4.2.1 Os candidatos deverão enviar o formulário preenchido até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2022.

3.5 Todos os candidatos deverão fornecer, no momento da inscrição, as seguintes informações: A. Nome Completo; B. Data de Nascimento; C. Número de CPF; D. Número de RG; E. Cidade/Estado; F. Curso e faculdade; G. Comprovante de Matrícula; H. Endereço de e-mail; I. Números de telefone para contato.

3.5.1 Caso seja confirmada a irregularidade de algum dos documentos apresentados pela equipe, esta será automaticamente desclassificada.

3.6 A equipe que, eventualmente, não receber o e-mail descrito no item 3.4.2 deverá contatar a Comissão Organizadora do Desafio para resolução da pendência pelo e-mail inscricoes.desafio@ecajr.com.br.

3.7 O processo de inscrição terá validade somente após a conclusão das duas etapas descritas no item 3.4.

3.8 O valor de inscrição para cada equipe, caso nenhum membro seja contemplado com a inscrição social, será de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) que deverá ser pago por meio da plataforma Sympla, integrada ao site de acordo com o item 3.4 deste regulamento.

3.8.1 A equipe poderá escolher entre qualquer uma dos meios de pagamento aceitos pela plataforma. A plataforma fará o reconhecimento do pagamento e confirmará automaticamente o recebimento da taxa.

3.8.2 O valor deverá ser pago até o último dia de inscrições, dia 21 de outubro de 2022.

3.8.3 O processo de inscrição terá validade somente após o recebimento e confirmação do valor referente à inscrição.

3.8.4 O arquivo (download), bem como o formulário de inscrição geral (link enviado junto com o download) só serão enviados após a confirmação de pagamento pela plataforma e são intransferíveis. Por isso, tanto o arquivo (download) quanto o formulário devem apenas ser preenchidos pela equipe que o recebeu, sendo proibida a cópia e/ou distribuição para terceiros ou para outras equipes, sob pena de desclassificação.

3.9 Na hipótese de desistência de quaisquer das equipes, o valor da inscrição não será devolvido, sob nenhuma hipótese ou pretexto.

4. DAS VAGAS

4.1 A Comissão Organizadora receberá no máximo 50 (cinquenta) inscrições de equipes. Após o preenchimento das 50 inscrições, o formulário será fechado.

4.2 O critério de preenchimento das vagas é a ordem de inscrição do site do IX Desafio Universitário de Turismo, após a efetivação mediante o pagamento da mesma.

5. DAS ETAPAS

5.1 Primeira Etapa: consiste na divulgação e resolução escrita do case.

5.1.1 A divulgação acontecerá apenas por meio de e-mail para o representante de cada equipe inscrita, conforme item 2.4.

5.1.1.1 O case será enviado às equipes no dia 22 de outubro de 2022, até às 23h59min (horário de Brasília).

5.1.1.2 A Comissão Organizadora e a empresa apoiadora do case não fornecerão nenhuma informação ou esclarecimento adicional que não conste no enunciado do case em nenhuma das fases.

5.1.1.3 Somente os membros da Comissão Organizadora e da Banca Avaliadora do IX Desafio Universitário de Turismo e os funcionários da empresa fornecedora terão acesso ao case antes do horário da entrega deste às equipes participantes, não sendo permitida a sua divulgação antecipada.

5.2 Segunda Etapa: consiste na entrega e avaliação da resolução.

5.2.1 A entrega será feita por meio do e-mail inscricoes.desafio@ecajr.com.br, em formato PDF.

5.2.2 A entrega da resolução do case deverá ser feita por e-mail para o endereço inscricoes.desafio@ecajr.com.br até o dia 06 de novembro de 2022 às 23h59min (horário de Brasília). Nela, deverão constar também as informações que serão anteriormente solicitadas no e-mail de envio do case.

5.2.3 A resolução escrita do case proposto não poderá, em nenhuma hipótese, conter qualquer tipo de identificação dos participantes de cada equipe em relação a nome, curso e/ou universidade em que estudam. As equipes que infringirem essa cláusula estarão automaticamente desclassificadas de acordo com o item 7.2 deste regulamento.

5.2.4 A Comissão Organizadora do IX Desafio enviará para cada equipe a confirmação do recebimento do arquivo em até 24h (vinte e quatro horas) após o envio do mesmo por parte do representante.

5.2.5 A equipe que, após entregar sua resolução no e-mail inscricoes.desafio@ecajr.com.br, não receber a mensagem de confirmação no prazo mencionado acima, deverá contatar a Comissão Organizadora do IX Desafio.

5.2.6 Havendo algum problema com a abertura do arquivo da equipe participante será concedido, para o reenvio do mesmo, um tempo máximo de 1 (um) dia, a partir do contato da Comissão Organizadora.

5.2.7 Não serão aceitas resoluções enviadas após o prazo estabelecido no item 5.2.2.

5.2.8 Os critérios de avaliação do case serão explicados no item 6 deste edital.

5.3 Etapa final: consiste na apresentação da proposta.

5.3.1 Serão aprovadas para esta etapa 3 (três) equipes segundo a avaliação dos jurados, podendo haver empate. As equipes finalistas serão divulgadas no dia 17 de novembro de 2022 no site oficial do evento e nas redes sociais da ECA Jr. e Deriva.

5.3.2 No caso de empate na 3ª (terceira) posição, a equipe que possuir maior nota no critério Inovação será classificada.

5.3.3 A ordem de apresentação das equipes será divulgada juntamente com a lista dos classificados.

5.3.4 As equipes selecionadas para a etapa final deverão fazer uma apresentação da versão final da resolução do case no dia 27 de novembro de 2022 através da plataforma Google Meet.

5.3.5 Pode haver plataformas de comunicação divulgadas pela Comissão Organizadora anteriormente à cerimônia de apresentação, sendo a adesão destas facultativa.

5.3.6 O caráter da apresentação é de formato livre, tendo como obrigatoriedade ser fiel ao case feito e avaliado anteriormente, bem como respeitando o tempo de duração da apresentação. Ademais, não serão levados em consideração complementos ou informações além do conteúdo escrito e analisado pela banca.

5.3.6.1 Para garantir a fidelidade da apresentação com o conteúdo elaborado previamente pela equipe, as equipes finalistas deverão

enviar à Comissão Organizadora do IX Desafio o material que utilizarão na apresentação final com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no dia 26 de novembro de 2022.

5.3.7 Em caso de falhas técnicas e de conexão dos participantes durante a apresentação, serão contados 3 minutos até que todos os integrantes estejam devidamente presentes e, caso contrário, a equipe pode optar por continuar a apresentação sem a presença de um ou mais integrantes ou realocá-la na ordem de apresentação dos grupos, tendo seu período de apresentação recronometrado.

5.3.8 As equipes receberão perguntas e/ou comentários da banca avaliadora durante o evento, sendo a preparação para esclarecimento de eventuais perguntas a cargo da equipe. Membros de outras equipes também poderão perguntar e receber perguntas durante suas apresentações.

5.3.9 No caso de equipes finalistas, é obrigatório que estejam presentes pelo menos 2 integrantes durante a cerimônia de encerramento. Em caso de falhas técnicas ou impossibilidade de conexão, o número mínimo é reduzido para 1. O Desafio Universitário de Turismo não se responsabiliza por quaisquer custos de conexão online.

5.3.9.1 O número de participantes que irão realizar a apresentação fica a critério da equipe, podendo ser de 1 (um) a 4 (quatro) integrantes, desde que, em caso de apenas 1 (um) participante ficar a cargo da apresentação, o número mínimo de integrantes **presentes** ainda seja respeitado.

5.3.10 A cerimônia terá início às 14h30 (horário de Brasília) do dia 27 de novembro de 2022.

5.3.10.1 As equipes classificadas deverão comparecer à cerimônia de apresentação e premiação online com pelo menos 10 minutos de antecedência em relação ao horário estipulado para o início do evento, ou seja, às 14h20 (horário de Brasília).

5.3.10.2 Será tolerado um atraso de até 10 (dez) minutos do horário estipulado para o início das apresentações das equipes. No caso de um atraso maior do que a tolerância para atrasos, a equipe que não tiver ao menos 2 (dois) de seus integrantes presentes será desclassificada.

5.3.10.2.1 Atrasos não são motivos para realocação das apresentações.

5.3.10.3 Nesta etapa cada equipe irá dispor de 25 (vinte e cinco) minutos para a apresentação do seu case.

5.3.10.4 Serão reservados 15 (quinze) minutos para eventuais perguntas da banca e/ou membros das equipes presentes durante o evento.

5.3.10.4.1 Ficará a cargo da Comissão Organizadora do Desafio a cronometragem do tempo, não cabendo nenhuma reclamação a respeito do tempo disponível pela equipe.

5.3.11 As equipes participantes poderão permanecer na reunião assistindo às apresentações das demais equipes.

6. DA AVALIAÇÃO DO CASE

6.1 A avaliação será realizada por profissionais e docentes atuantes na área do turismo.

6.2 Durante a segunda etapa, referente à avaliação da resolução escrita, a Banca Avaliadora não terá, em nenhuma circunstância, acesso às informações que identifiquem os participantes de cada equipe em relação a nome, curso e/ou universidade em que estudam.

6.3 A Comissão Organizadora do Desafio Universitário de Turismo torna públicos os critérios de avaliação para a resolução escrita e apresentação conforme abaixo:

6.3.1 Resolução escrita:

A. Conteúdo: utilização dos dados fornecidos e adequação ao tema de forma consistente.

B. Inovação: apresentação de criatividade e originalidade nas propostas sugeridas.

C. Clareza: apresentação das propostas de forma clara e coesa.

D. Viabilidade: apresentação de propostas aplicáveis ao mercado.

6.3.2 Apresentação:

A. Clareza da informação apresentada.

B. Capacidade de argumentação.

C. Coerência da apresentação.

D. Criatividade no uso de recursos.

E. Uso do Tempo.

6.3.3 Em ambas as etapas serão atribuídos pesos diferentes para os critérios acima mencionados, sendo os mesmos definidos e computados pela Comissão Organizadora do Desafio Universitário de Turismo através de média ponderada. A Nota Final será calculada conforme item 6.4.2.

6.3.3.1 O peso atribuído a cada critério acima mencionado será disponibilizado junto a divulgação do case

6.4 A avaliação das resoluções será realizada através dos critérios abaixo: A. Resolução Escrita (Avaliado Somente na Segunda Etapa); B. Apresentação de formato livre (Avaliado Somente na Etapa Final).

6.4.1 Resolução Escrita: será analisada por 2 (dois) membros da 1ª (primeira) banca avaliadora e a nota resultante desta etapa será calculada por meio de uma média ponderada. Na presença de nota discrepante, a resolução será avaliada por um 3º (terceiro) membro da banca e a nota final será composta pela média simples das 2 (duas) notas mais próximas.

6.4.2 Apresentação de formato livre: será analisada pela 2ª (segunda) banca avaliadora no dia da cerimônia final. A nota resultante desta etapa também será calculada por meio de uma média ponderada.

6.4.3 Nota final: será composta pela média ponderada das notas obtidas na resolução escrita e na apresentação, de acordo com a formulação a seguir:

$$\frac{1 \times (\text{Nota da Resolução Escrita}) + 2 \times (\text{Nota da Apresentação})}{3}$$

6.5 As notas atribuídas são finais, não havendo possibilidade de reavaliação por parte da banca avaliadora. Dessa forma, as notas não poderão ser questionadas e/ou revisadas.

6.6. As notas não serão afetadas por possíveis falhas técnicas e de conexão.

7. DAS PUNIÇÕES

7.1 A equipe será desclassificada caso o conteúdo das resoluções criadas: A. possa causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia; B. possa causar danos materiais e/ou danos morais; C. seja obsceno e/ou pornográfico; D. contenha dados e/ou informações que constituam violação legal à ordem e/ou segurança pública; E. constitua ofensa à liberdade de crença e às religiões; F. contenha dado e/ou informação discriminatória de qualquer natureza; G. faça propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partidos ou candidatos; H. viole direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais.

7.2 A equipe será desclassificada do IX Desafio Universitário de Turismo caso: A. seja constatada a falta de veracidade e/ou irregularidade de qualquer documento

apresentado pelos membros das equipes participantes para sua inscrição no Desafio; B. seja constatada a substituição de membros da equipe depois de formalizada sua inscrição no Desafio; C. seja constatada a participação de um aluno em mais de uma equipe, depois de formalizadas as inscrições, resultando na desclassificação de ambas as equipes; D. pertença à equipe algum membro que tenha feito parte das gestões dos anos 2020, 2021 e 2022 da Agência de Comunicações ECA Jr., bem como colaboradores do evento referente ao ano vigente (2022); E. ocorra a denúncia de irregularidades e seja constatada a divergência entre dados apresentados na inscrição e aqueles que constem posteriormente; F. seja constatada a falta de veracidade na autoria dos trabalhos apresentados; G. a equipe não complete regularmente o processo de inscrição para o Desafio; H. a equipe, em qualquer fase do Desafio, efetue a entrega da resolução do case após o horário (de Brasília) estabelecido pela Comissão Organizadora; I. a equipe efetue a entrega da resolução sem conformidade com as determinações estabelecidas no presente Regulamento; J. seja constatada, no corpo do texto da resolução do caso, em qualquer fase do Desafio, a identificação do nome da instituição de ensino superior à qual a equipe esteja vinculada, bem como qualquer referência aos membros participantes da Banca Avaliadora e local de residência/origem da equipe; K. ocorra tentativa de entrar em contato com a empresa e/ou algum membro da empresa responsável pelo case; L. Distribuir e/ou enviar cópia do arquivo (download) e/ou formulário (link enviado junto com o download) referentes à inscrição geral das equipes.

7.3 A equipe será desclassificada do IX Desafio Universitário de Turismo caso suas perguntas ou respostas: A. sejam de cunho pejorativo; B. difamem a imagem de participantes do evento ou da banca; C. desrespeitem direitos humanos, contenham ou incitem discurso de ódio ou violência; D. contenha dados e/ou informações que constituam violação legal à ordem e/ou segurança pública; E. constitua ofensa à liberdade de crença e às religiões; F. contenha dado e/ou informação discriminatória de qualquer natureza; G. faça propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partidos ou candidatos; H. viole direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais; I. possa causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A equipe finalista que se classificar na primeira posição ganhará prêmios a serem divulgados pela Comissão Organizadora do Desafio.

8.1.1 Os integrantes das 3 (três) equipes finalistas receberão prêmios a serem divulgados pela Comissão Organizadora do Desafio.